



**PREFEITURA DE MARTINS**  
GOVERNO DO POVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.

“Declara Luto Oficial de três dias no Município de Martins/RN, pelo falecimento do Jovem **Douglas Araújo dos Santos** e dá outras providências”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II e IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Jovem **DOUGLAS ARAÚJO DOS SANTOS**, ocorrido ontem, dia 31 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO o consternamento da população Martinense e o sentimento de solidariedade pela perda inesperada de um jovem.

**DECRETA**

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Martins por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de **pesar** pelo falecimento de **DOUGLAS ARAÚJO DOS SANTOS**.

Art. 2º As Repartições Públicas Municipais e congêneres deverão hastear o pavilhão municipal a meio mastro durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins, em 01 de setembro de 2019.

**OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO**  
Prefeita Municipal